

## Daniela Maria da Silveira Galvao Ransolim

---

**De:** Zuleide Amaral <zuleideamaral@dinamicafacility.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de novembro de 2023 12:18  
**Para:** MJ-Licitação  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 Processo Administrativo nº 08084.004959/2023-48

Prezados, bom dia!

Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação referente a procedimentos licitatórios. Solicitado pedido de esclarecimentos, é obrigatório que o pregoeiro apresente resposta em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 23, §1º do Decreto nº 10.024/2019, no artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, questiona-se:

(I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?

(II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

